

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de Maio de 2011



Série

Número 87

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 3/2011

Determina a manutenção do regime de instalação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de S. Jorge - Cardeal D. Teodósio de Gouveia.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 3/2011**

Com a Portaria n.º 30/2010, de 7 de Maio, foi criada a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de S. Jorge - Cardeal D. Teodósio de Gouveia.

Conforme o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho, normativo que veio aprovar o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino públicos da Região Autónoma da Madeira, os estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico em fase de instalação são geridos por uma comissão executiva instaladora, constituída por três ou cinco elementos, consoante o número de alunos, a qual poderá manter-se pelo período de dois anos escolares.

Atendendo a que foi nomeada uma comissão instaladora que iniciou funções a 1 de Setembro de 2010, deverá a mesma manter-se por mais um ano, uma vez que a escola ainda se encontra em regime de instalação.

Nestes termos e ao abrigo dos artigos 14.º e 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho, conjugados com a Portaria n.º 30/2010, de 7 de Maio, determino:

- 1 - A Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de S. Jorge - Cardeal D. Teodósio de Gouveia encontra-se em regime de instalação.

- 2 - É nomeado Presidente da Comissão Executiva Instaladora da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de S. Jorge - Cardeal D. Teodósio de Gouveia o Professor Dinis da Silva Mendonça, docente do grupo 300, pertencente ao quadro da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva.
- 3 - São nomeados Vice-Presidentes da Comissão Executiva Instaladora da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de S. Jorge - Cardeal D. Teodósio de Gouveia o Professor Hélder Duarte dos Santos Andrade, docente do grupo 620, pertencente ao quadro da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral - Santana e destacado na Escola Básica e Secundária do Carmo e a Professora Maria Elisabete Alves Ascensão Freitas, docente do grupo 400, pertencente ao quadro da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol e destacada na Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral - Santana.
- 4 - As nomeações referidas nos n.ºs 2 e 3 produzem efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011, produzindo igualmente efeitos nessa data as renovações das requisições dos docentes.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, aos 6 dias do mês de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)